

Joaquim Tesol

Sala das Sessões, 22 de Abril 1971

Leuniel Branning
Vereador

Lei nº. **459**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, da importância de Cr\$ 18.398,86 (dezoito mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações:

4.1.1.2.42 - Estradas e Pontes - Início de Obras 5.000,00

4.1.1.3.42 - Estradas e Pontes - Perseguimento e conclusão ... 2.000,00

4.1.1.2.94 - Ruas e Avenidas - Melhoramentos
ruas 2.000,00

3.1.2.03.42 - Material Consumo - combustíveis e lubrificantes 2.000,00

3.1.2.04.42 - Material Consumo - peças e acessórios 1.000,00

3.1.1.1.01.01.61 - Educação Pública - venc. pro. professores 3.000,00

3.1.2.0.61 - Material Consumo - Escolas 1.500,00

3.1.2.13.61 - Outros materiais de consumo - Escolas 500,00

3.1.2.05.61 - Material Consumo - Gênero

3.1.3.01.61. Serv. Terceiros	alimentação Escolas	500,00
	transp. passagens Escolas	500,00
3.1.3.09.61. Serv. Terceiros	locação de prédios - Escolas	398,36

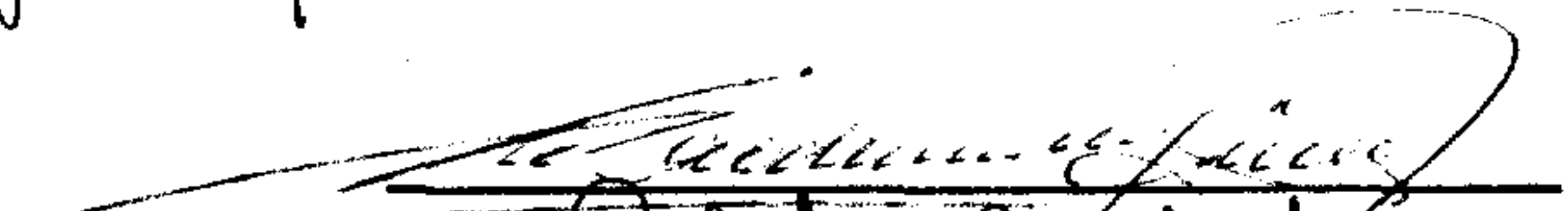
Total: cr\$ 18.398,36

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios, no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 22 de Abril de 1971


Prefeito Municipal

Lei nº **460**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Lica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de cr\$ 265,48 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos), para pagamento à Carteira de Câmbio - Banco do Brasil S/A, Agência